

EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

EDUCATION FOR BUILDING CITIZENSHIP

Matheus Guerine Riegert **1**

Márcia Teixeira Cavalcanti **2**

Reis Friede **3**

Resumo: Este artigo buscou delimitar um referencial teórico acerca do conceito de cidadania, com ênfase na importância da educação para sua concretização. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de livros e de artigos científicos selecionados a partir da pesquisa realizada no site do Google Acadêmico e do portal de periódicos Scielo. Ao final deste artigo, identificou-se que a educação é fundamental para a construção do cidadão, uma vez que ela torna o indivíduo capaz de exercer conscientemente os direitos trazidos nas Leis do país.

Palavras-chave: Cidadania. Educação. Direito.

Abstract: This article sought to delimit a theoretical framework about the concept of citizenship, with emphasis on the importance of education for its realization. The methodology used was the bibliographic review of books and scientific articles selected from the research carried out on the Goggle Academic website and the Scielo journal portal. At the end of this article, it was identified that education is fundamental for the construction of the citizen, since it makes the individual capable of consciously exercising the rights brought in the laws of the country.

Keywords: Citizenship. Education. Law.

-
- 1** Mestre em Gestão do Trabalho para a Qualidade do Ambiente Construído (MGTQAC) da Universidade Santa Úrsula (USU). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9217481101945895>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3674-0775>. E-mail: mgriegert@gmail.com
 - 2** Doutora em Ciência da Informação pelo PPGCI/IBICT/UFRJ. Professora do Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho (MPGTQAC) da Universidade Santa Úrsula (USU). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5018685916622917>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3742-9479>. E-mail: marcia.cavalcanti@usu.edu.br
 - 3** Doutor em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Professor do Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho (MPGTQAC) da Universidade Santa Úrsula (USU). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6180019303336522>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9316-3690>. E-mail: reis.friede@usu.br

Introdução

A cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro, conforme se verifica no art. 1º, II, da Constituição Federal (Brasil, 1988). A construção do conceito de cidadania, na atualidade, em que se verifica o fenômeno da globalização, em que os territórios nacionais estão dando espaço a blocos de países, exige que o cidadão esteja preparado para participar em todo o bloco. A educação ganhou em importância, exatamente para possibilitar que esses cidadãos possam se relacionar fora das dimensões do território de seu país.

Assim, o presente artigo é importante para se verificar essa relação existente entre cidadania e educação, com o objetivo de responder à seguinte questão: qual o papel da educação para a construção e exercício de uma cidadania plena em uma sociedade globalizada?

Para se alcançar tal resposta, revisitamos teóricos que relacionaram cidadania e educação. O percurso metodológico adotado foi o da pesquisa bibliográfica, realizando a busca por publicações que contemplassem a temática nas plataformas Google Scholar e SciELO. Os termos utilizados na pesquisa foram “cidadania e educação para a formação da cidadania”.

Diante do número elevado que resultou na pesquisa, as opções de corte foram: páginas em português; relevância; disponibilidade de acesso. A partir destas seleções utilizou-se como critério para uma filtragem mais específica a leitura dos títulos e resumos de cada produção para uma seleção de autores fundamentais para a escrita deste artigo.

Conceitos Gerais

A cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro, conforme art. 1º, II, CF (Brasil, 1988, p. 1). A ideia que se deve ter de cidadania abarca os direitos civis, políticos e sociais. A conquista desses direitos representa a conquista de todo ser humano no curso da história, desde os direitos mais básicos, como o direito à vida, até o direito de votar e ser votado e o direito de participação na construção e de usufruir das riquezas coletivas (Pinsky, 2005, p. 9). Para este artigo, as riquezas coletivas ou sociais são todos os bens públicos de uso comum, como escolas, hospitais públicos, praia, parques etc.

Apesar dessa afirmação, há que se ter em mente que o conceito de cidadania não é estanque, mas sim um conceito que vem se desenvolvendo no curso da história, além de variar de acordo com a cultura (Pinsky, 2005).

Segundo Carvalho (2014), para ser cidadão pleno deve-se convergir os três universos de direitos, quer os direitos civis, quer os direitos políticos, quer os direitos sociais e a respeito dos direitos civis, o autor ressalta serem eles direitos fundamentais, que garantem a liberdade individual, baseados numa justiça independente, além de basilares dos direitos político e social.

Um exemplo dos motivos de os direitos civis fundamentarem os políticos está no processo eleitoral: para votar e ser votado pressupõe-se a possibilidade de se ter liberdade de opinar, de escolher o partido político, de ter a própria opinião e de poder, enfim, sustentar a sua opinião em um discurso.

(...). Sem os direitos civis, sobretudo a liberdade de opinião e organização, os direitos políticos, sobretudo o voto, podem existir formalmente mas ficam esvaziados de conteúdo e servem antes para justificar governos do que para representar cidadãos (...). Sua essência é a ideia de autogoverno. (Carvalho, 2014, p. 16)

Nesse mesmo panorama, os direitos civis e políticos são pressupostos para os direitos sociais. Como dito, os direitos sociais envolvem a participação na construção da riqueza e na possibilidade real e concreta de delas poder usufruir, com a liberdade, inclusive, de poder escolher a forma de participação, e também a possibilidade de administrar a coisa pública, destinar a utilização do dinheiro público em certa obra ou serviço e o direito de escolher aquele governante que realmente tenha condições de fazer a coisa pública funcionar tal como pretende a coletividade.

Finalmente, há os direitos sociais. Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. A garantia de sua vigência depende da existência de uma eficiente máquina administrativa do Poder Executivo. (...). Os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseiam é a da justiça social. (Carvalho, 2014, p. 17).

Dessa forma, para ser cidadão é indispensável a coexistência dos direitos civis, políticos e sociais. Essa sequência, direitos civis políticos sociais, apresenta-se de forma contínua. Isso porque, tal como constituída essa divisão dos direitos, a construção do cidadão deu-se paulatinamente no curso da história, começando pela aquisição dos direitos civis (direitos à vida, à liberdade, à igualdade), perpassando pela conquista dos direitos políticos (direitos de votar e ser votado) e, por fim, com a conquista dos direitos sociais (direitos de participação da construção das riquezas sociais e de usufruir dessas riquezas). Carvalho (2014, p. 17), analisando Marshall, traz essa ideia de que a cidadania é uma construção, exemplificando como justificativa para essa sua afirmação a cidadania inglesa, que se iniciou no século XVIII e veio se desenvolvendo até o século XX.

Não se pode dissociar do conceito de cidadania a ideia de Estado, enquanto território onde vive um povo, e nação, sentimento de pertencimento a um povo. A cidadania precisa ser construída dentro de um território, onde um determinado grupo de pessoas, que se unem em prol de um futuro comum, compartilha das mesmas crenças, das mesmas origens, de uma mesma língua, reside. A ideia de Estado traz o lugar próprio para o nascimento do cidadão, a partir do momento em que cada ser humano tem a garantia de que uma entidade maior governa em benefício de todos os cidadãos, indistintamente. A tal respeito, Carvalho (2014, p. 18) trabalha com a ideia de que a cidadania precisa ser exercida dentro de um território em que um povo, uma nação, se forma, exatamente para fazer nascer a relação de pertencimento a uma nação, a um Estado.

A cidadania se manifesta em um ambiente democrático, porque é no ambiente democrático que cada cidadão pode exercer o direito de participar das decisões políticas (votar e ser votado), bem como da construção das riquezas sociais, com direito de utilizá-las. Relacionando democracia e cidadania, citando Coutinho, Palma Filho (Palma Filho, 1998) entende que a democracia é o locus onde a cidadania pode ocorrer, porque a democracia possibilita a participação de todos na construção da coisa pública, independentemente de quaisquer adjetivações.

Essa manifestação só seria possível, ao ver de Palma Filho, caso existam 3 condições, quais sejam: socialização do conhecimento, sistema educacional plural e pela gestão plural pelos integrantes e participantes da educação (Palma Filho, 1998). É importante verificar que todas as condições convergem para a ideia de democracia, como o locus que permite o amplo acesso a todos na construção da coisa pública (Palma Filho, 1998).

A Cidadania e seus Dilemas

A cidadania deve ser conquistada e não concedida. Tal concepção é coerente com a ideia de que a cidadania é construída. Palma Filho ratifica essa ideia ao entender que o indivíduo, independentemente de território ou nacionalidade, precisa se constituir como cidadão e para tanto precisa conquistar essa condição:

Para Aristóteles, cidadania implicava a possibilidade concreta do exercício da atividade política, ou seja, ser cidadão significava poder governar e ser governado. Arendt (1987) enriquece o enfoque aristotélico, ao conceber a cidadania como 'o direito a ter direitos, considerado como primeiro direito humano fundamental, do qual todos os demais derivam-se'. Em outros

termos, a cidadania inscreve-se no quadro geral dos direitos fundamentais do ser humano. Embora direito fundamental, a cidadania precisa ser conquistada; não é dada, resulta de um agir conjunto, é uma construção coletiva, opondo-se, portanto, à concessão, ao privilégio. Não sendo concessão não pode ser revogada ou retirada. O conceito de cidadania em Arendt possui uma abrangência universal, não tendo a ver com território ou nacionalidade. É uma qualidade do ser humano, mas que com ele não nasce – precisa ser conquistada. Ou seja, ninguém nasce cidadão; torna-se cidadão. A cidadania não é uma qualidade natural nem apenas do indivíduo, ao contrário, é social (Palma Filho, 1988, p. 108).

É relevante no conceito de cidadania a desigualdade social. Essa influência remonta à discussão da liberdade e da igualdade. Não adianta entender a cidadania sobre o prisma da liberdade, porque insuficiente; porque a liberdade garante o direito de pertencimento indistintamente a todos, independente das especificidades de cada ser humano, especificidades essas que possam, materialmente, impedir o acesso a direitos, por exemplo, a uma educação superior em uma universidade pública. É necessário para a cidadania que, diante de adversidades, sejam garantidos meios diferenciados para a garantia da cidadania plena, como por exemplo ocorre, bem ou mal, para o sistema de cotas para acesso nas universidades públicas. Palma Filho pondera, portanto, citando Weffort, que no Brasil há cidadanias particulares, de grupos específicos, levando uns a serem mais cidadãos do que outros:

Weffort (1981, p.139) insere a discussão da cidadania no quadro da desigualdade social, inerente à sociedade de classes. Para ele, 'a questão da cidadania dos trabalhadores está intimamente relacionada à questão da articulação entre a liberdade política e igualdade social'. Desse modo, recupera, como já vimos, uma antiga discussão no seio da teoria política, ou seja, a tensão dialética que se estabelece nas sociedades de classe de direção político-democrática entre liberdade e igualdade. Tendo como foco essa tensão, desenvolve uma análise arguta da cidadania desigual existente no Brasil, onde não há uma cidadania geral, mas várias cidadanias particulares. Uns são mais cidadãos que outros. Para esse ministro da Cultura do governo de Fernando Henrique Cardoso, o trabalhador brasileiro, quando muito, seria um 'cidadão pela metade', muito mais uma decorrência natural da organização corporativista que cindiu a formação social brasileira do que propriamente uma condição inerente à sociedade estratificada em classes sociais. Weffort atribui grande peso na construção da cidadania desigual à organização corporativa do trabalho (Palma Filho, 1988, p. 108-109).

Da errônea ideia de que basta o cumprimento formal das leis, gerou no Brasil uma situação peculiar, porque se criou categorias de cidadãos. O Brasil é formado por pessoas que possuem os direitos próprios de cidadãos, tendo a possibilidade de exercê-los; e por pessoas que, embora residentes no Brasil, não podem exercer os direitos garantidos pela Carta Constitucional, simplesmente porque não podem acessar uma educação de qualidade, porque não podem escolher livremente seu candidato, já que estão subordinados às vontades e promessas feitas, porque não podem acessar uma saúde de qualidade (Gequinto, 2008, p. 18-19).

Há que se lembrar também que muitos brasileiros, por desconhecimento de seus direitos, nada fazem frente ao desrespeito às leis praticadas por outras pessoas, por conta da impunidade, própria aos cidadãos de primeira classe, conforme caracterizado por Geaquinto (2008).

E o problema desse padrão de dominação é a sutileza do *modus operandi* (forma de atuação), porque as pessoas se sentem conformadas com a situação, não gerando a vontade de se rebelarem contra o *status quo* (Geaquinto, 2008).

No Brasil, as dificuldades encontradas nos países europeus também foram verificadas por Lima, Brzezinski e Menezes Júnior (2020) ao citar contribuição de Florestan Fernandes, que ressaltou o papel preponderante, na construção da cidadania, dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais, como forma de dominação de uma sociedade marcada pela contradição de classes.

Essa questão das desigualdades cria situações peculiares. O Brasil tem por característica, conforme pondera Palma Filho, que alguns direitos sociais são conferidos aos cidadãos enquanto outros direitos políticos e individuais são retirados, como se um fosse moeda de troca para a aquisição de outro direito (Palma Filho, 1988).

No caso do Getúlio Vargas, e de outros ditadores que passaram pelo Brasil, sob a promessa de garantia de manutenção da ordem pública, de educação universal, retiraram os direitos políticos e sociais das pessoas. É de se enfatizar que, no Brasil, a educação é vista como um direito de todos a partir da Constituição de 16 de julho de 1934 (Palma Filho, 1988).

A Ideia Moderna de Cidadania: Exercício da Cidadania Tendo a Educação como Pressuposto

A ideia de cidadão na atualidade não está adstrita ao local onde o cidadão vive; atualmente, ambos os conceitos precisam ser verificados analisando-se as relações globalmente. Está-se diante do rompimento das fronteiras das nações; atualmente, os territórios nacionais estão dando lugar a territórios multilaterais, em que os países estão se unindo em blocos de acordo com ideias convergentes (a exemplo da União Europeia e do Mercosul). Medeiros também trabalhou a relação existente entre cidadania e democracia, na sociedade globalizada, ressaltando a ideia de que existe um entendimento universal de dignidade da pessoa humana, como forma de garantir a todos direitos humanos na esfera internacional (Medeiros, 2019).

A cidadania está associada ao seu exercício, ou seja, para ser cidadão é indispensável que esteja no pleno exercício da cidadania. Tal exercício se constitui, no dizer de Geaquinto (2008, p. 16), matéria árdua, porque depende das relações interpessoais, devendo o Estado garantir o pleno exercício da cidadania.

As relações não podem ser vistas de forma pessoal. As relações precisam ser analisadas a partir da ideia de que as atuações individuais impactam outros indivíduos, desde outros que vivem no mesmo bairro, assim como outros que vivem em outros países. Desmatar a Amazônia para vender a madeira ou criar pasto não atinge apenas o pecuarista e madeireiro, assim como não atinge apenas os moradores da região; atinge a Terra como um todo.

Ou seja, na ideia exposta por Geaquinto, não basta o mero cumprimento formal das leis para que se compreenda a cidadania, precisa ser pensado e preparado o cidadão para entender a própria participação no ambiente em que vive e como a participação dele interfere de forma globalizada (Geaquinto, 2008, p. 16).

Daí a importância da garantia material da cidadania, entendendo a garantia material como exercício efetivo da cidadania, porque só se compreende o cidadão como tal, quando é capaz de exercer, conscientemente, suas escolhas segundo um senso crítico (Geaquinto, 2008).

A igualdade mais uma vez se apresenta como balizador para se entender a cidadania. Os cidadãos de um país devem ser entendidos de forma universalizada, com os mesmos direitos e as mesmas condições de exercício desses direitos. A existência de escalas de cidadania, na verdade, é deslegitimá-la. Geaquinto também trabalhou com a sua relação com a igualdade e sinalizou que a desigualdade se mede pelos que não tem, pelos que não são, pelos que não sabem, pelos que nada esperam. Para tanto propõe o acesso igualitário às oportunidades, o que possibilitará aos cidadãos a aquisição dos meios necessários para a conquista da cidadania (Geaquinto, 2008).

Tomando essas ideias, Geaquinto propõe que o conceito de cidadania perpassa, obrigatoriamente, pela participação efetiva, consciente, qualificada, do indivíduo na sociedade, como elemento chave:

Pensando assim é que proponho a participação como elemento chave na ação da cidadania. A participação efetiva, **o tomar parte, o estar participando**, e não **o fazer parte** de

forma passiva, acomodada, **inerte**. Detalhe: **o tomar parte, a participação efetiva**, não é algo colocado fora do homem, pelo contrário, é o caminho para que o homem revele, manifeste o seu fazer, a sua capacidade de realizar. Além disso, como diz Juan E. Diaz Bordenave 'sua prática (da participação) envolve a satisfação de outras necessidades não menos básicas, tais como a interação com as demais pessoas, a auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas e, ainda, a valorização de si pelos outros', e eu acrescentaria ainda que melhorariam as capacidades de autovalorização e de auto-satisfação (Geaquinto, 2008, p.36).

Interessante que Marshall identificou nesse cenário de construção da cidadania que havia um outro elemento que participou da conquista de cada um dos três direitos. Ou seja, um elemento que era importante para a construção dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos sociais. A educação. No decorrer de seu livro, Carvalho ressalta que a educação popular, apesar de direito social (direito à educação), é fundamental para a construção e o desenvolvimento dos demais direitos, uma vez que permitiu às pessoas conhecerem seus direitos e estabelecer uma forma de lutar por eles:

Há, no entanto, uma exceção na sequência de direitos, anotada pelo próprio Marshall. Trata-se da educação popular. Ela é definida como direito social, mas tem sido historicamente um pré-requisito para a expansão dos outros direitos. Nos países em que a cidadania se desenvolveu com mais rapidez, inclusive na Inglaterra, por uma razão ou outra a educação popular foi introduzida. Foi ela que permitiu às pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizarem para lutar por eles. A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política (Carvalho, 2014, p. 17).

Utilizando-se das ponderações de Marshall, Palma Filho demonstra a importância da educação para a definição da cidadania, trazendo o art. 208, da atual Constituição, como marco do direito à educação, não só como direito garantido a todos, como possível de ser exigido mediante ação própria perante a Justiça:

Por último, para Marshall, o direito à educação é um traço definidor da cidadania com conteúdo social. Portanto, o acesso aos bens educacionais passa a constituir critério importante para se apreciar o grau de cidadania de um povo. No caso brasileiro, se avaliarmos o grau de cidadania pela ótica do acesso à educação e ficando apenas no âmbito do direito constitucional, concluiremos que esse é um direito sem restrições presente somente na Constituição de 1988, embora tenha figurado, como já salientado, nas constituições de 1934 e 1946. Acontece que só a partir do texto constitucional de 1988 é que se consagra a possibilidade de se exigir do Estado o cumprimento do seu dever para com a educação fundamental obrigatória, conforme reza o artigo 208, que deu à educação a qualidade de um direito subjetivo, a ser exigido por qualquer cidadão mediante mandado de injunção (cf. art. 5º da Lei Federal n. 9394 de 25/12/96 - LDB) (Palma Filho, 1998, p.110-111).

Traz o art. 208, Constituição Federal (CF):

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Essa ideia da educação como fundamento dos demais direitos demonstra que, para a construção de um cidadão pleno, a pessoa precisa conhecer seus direitos. E o conhecimento exige que a pessoa tenha acesso a educação e a uma educação de qualidade, porque adequada. Quer dizer, não adianta se falar em garantir os direitos à vida, à liberdade e à igualdade se a pessoa não sabe ler e/ou escrever. Como essa pessoa poderá ler a placa do ônibus e saber que aquele ônibus passará pelo caminho onde precisa descer? Como poderá abrir uma conta no banco se não consegue ler o contrato e assinar? Como participar ativa e conscientemente da política (votar e ser votado) se não sabe ler, se não se tem conhecimento sobre as mazelas da sociedade em que vive? Como participar da construção das riquezas sociais se não se tem consciência da importância de determinada obra ou serviço para a comunidade em que reside e se essa obra ou serviço realmente é necessária e não outra? Como usufruir de uma riqueza social se não sabe que ela existe ou sequer sabe que é direito de todas as pessoas? É pressuposto lógico da construção de cada um desses direitos a educação!

No Brasil, à época da independência, havia um Estado, porque havia um território, mas nação ainda não, porque, apesar de haver unidade territorial, uma única língua, uma única religião oficial e uma única cultura, havia uma população analfabeta, escravizada (Carvalho, 2014). Se para ser cidadão havia a necessidade de educação, por ser a maioria da população existente no Brasil ainda analfabeta, não havia condição de se falar em cidadãos brasileiros à época da independência. De acordo com Carvalho acerca da composição da população brasileira, em 1822, é possível se verificar a participação de escravos e índios na composição da população brasileira (2014, p. 25):

Calcula-se que até 1822 tenham sido introduzidos na colônia cerca de 3 milhões de escravos. Na época da independência, numa população de cerca de 5 milhões, incluindo uns 800 mil índios, havia mais de 1 milhão de escravos (Carvalho, 2014, p. 25).

Como se falar em povo brasileiro, se uma fatia considerável das pessoas existentes não tinha efetivamente uma cultura, uma língua em comum, nem mesmo uma origem comum que os ligasse? E qual a importância da educação para a formação do cidadão? A resposta fica clara quando Palma Filho, citando Demo, afirma que é por meio da educação que o cidadão, independentemente de quaisquer adjetivações (cor, sexo, etnia, opção sexual e religiosa), pode participar da construção do meio em que vive (Palma Filho, 1998).

O conceito de cidadania, como se pode perceber, depende da educação, porque é a educação que apresenta à pessoa as condições necessárias para se tornar um cidadão, já que contém o entendimento universal sobre a constituição de cada indivíduo, de acordo com os conhecimentos produzidos pelos antepassados, de geração em geração, até se chegar ao presente, porque o que se é hoje é reflexo do que se foi ontem.

Por isso a educação possui uma função política, porque viabiliza a participação do cidadão na vida política de um Estado, votando e sendo votado, bem como a educação possui uma função de

preparação do capital humano para o desempenho de atividades econômicas. Votar e ser votado pressupõe um entendimento do ser cidadão frente ao território (rua, bairro, cidade, país e planeta) que habita, demonstrando-se o que se entende como um meio ambiente de qualidade para se viver e o que precisa ser feito para isso se tornar realidade. Tornar-se um profissional preparado para o que se necessita para uma sociedade global, como é hoje, pressupõe conhecimento da importância de cada indivíduo para a construção do ser social, que é aquele que entende a repercussão de cada atitude no meio em que vive. Só a título de exemplo, quando se utiliza um carro muito antigo, que emite muito gás carbônico, a consequência é que esse indivíduo prejudica o meio ambiente, tornando-o menos ecologicamente equilibrado. Levando isso em consideração, ressaltando a importância da educação, citando Demo, pondera Palma Filho que a educação tem a função de preparação dos cidadãos, "recursos humanos" como dito pelo doutrinador, para a participação no meio social em que vive (Palma Filho, 1998). As pessoas precisam estar preparadas para colaborar na construção e desenvolvimento de seu meio ambiente.

Acerca da importância da educação para a formação de cidadãos, em um estudo sobre as casas que recebem crianças e jovens, em situação de perigo, em Portugal, pode-se verificar que essas instituições, devem estar preparadas para proporcionar conhecimento para prepará-las para o futuro (Antão, 2020).

Continuando com a apresentação do referido estudo, Antão pontuou, ainda, que deve ser garantida a toda criança e adolescente o acesso à informação de que são detentores do direito ao acesso aos serviços sociais disponíveis (Antão, 2020).

Assim, para Antão, não se pode imaginar que, para a construção da cidadania, que as casas que abrigam menores não se preocupem com a educação, como o meio necessário para a formação e transformação dessas crianças em pessoas participativas da construção do meio em que viverão, uma vez que precisam ser instrumentalizadas para, ao sair dessas Casas, possam atuar na sociedade (Antão, 2020).

Dentre os demais que formavam a população brasileira, havia os senhores e uma população legalmente livre (Carvalho, 2014). Apesar disso, Carvalho (2014, p. 28) aponta que, "se verificarmos que em 1872, meio século após a independência, apenas 16% da população era alfabetizada, poderemos ter uma ideia da situação àquela época". Quer dizer, não se podia falar, ainda, em um Brasil povoado por cidadãos, visto o elevado número de analfabetos.

Se olharmos atualmente, em pleno século XXI, o analfabetismo revela que ainda há no Brasil uma parcela que não é cidadã, porque o direito à educação não as alcança, o que impossibilita o exercício dos direitos mais básicos, desde uma vida digna, com o acesso às riquezas sociais, até o direito de votar e ser votado, passando pelo direito de exercer com liberdade o direito de livre escolha.

Esse cenário, com baixo índice de alfabetização, deve-se a uma falta de vontade, quer do Estado, quer da Igreja. O Brasil como Estado ainda em formação dependia da força de seus governantes, bem como da Igreja, para fortalecer a construção do brasileiro. Contudo, isso não era verificado. Tanto o Estado como a Igreja eram silentes para a importância da sua construção. Isso ficou claro quando ressaltou Carvalho (2014, p. 29): "Não era do interesse da administração colonial, ou dos senhores de escravos, difundir essa arma cívica. Não havia também motivação religiosa para se educar. A Igreja Católica não incentivava a leitura da Bíblia".

Essa relação entre educação e cidadania se mostra importante, porque o Estado demonstra o tipo de cidadão que quer construir quando confere maior ou menor importância à educação. Quanto mais preocupado com a educação, demonstrado está que o Estado pretende construir cidadãos participativos, que exigem que a máquina pública funcione em prol dos interesses de todos; por outro lado, quando não se preocupa com a educação, o Estado demonstra que prefere cidadãos pouco participativos, que não se interessam pela coisa pública. Coerente com essa ideia, Palma Filho trata da relação entre educação e cidadania, ciente de que o cidadão, que precisa ser participativo, depende da educação, para a formação de senso crítico:

Seja como for, entendemos que a educação escolar sempre está a serviço de um determinado tipo de cidadania, e que é a pedra de toque do controle social e econômico. Pode significar conformismo e obediência, mas, dependendo de como o

processo educacional se desenrola na triangulação professor-aluno-conhecimento, pode também levar ao desenvolvimento intelectual e aumentar a compreensão do educando em relação ao meio natural ou socialmente criado onde vive, e, assim, atuar de um modo não coercitivo, contribuindo para a formação de um indivíduo crítico/reflexivo. (Palma Filho, 1998, p.102).

Essa relação, contudo, não é, nem nunca foi, uniforme. No curso da história, essa relação teve significados diversos, a depender do momento político de cada governo. A tal respeito, Palma Filho trabalhou com a ideia de que o processo educacional se deu de acordo com a ideologia vigente em determinado local e em determinado momento, ressaltando que a educação válida determinado poder:

A forma de pensar o processo educacional tem variado ao longo do tempo, o mesmo podendo ser dito em relação ao próprio conceito de cidadania, com seus diferentes significados percorrendo a história política da humanidade. Em Atenas, cidadão é aquele homem livre, que participa das decisões políticas; nos séculos XVII, XVIII e XIX, quando se edifica o Estado/Nação com base na cidadania, a educação se torna essencial para a constituição da nacionalidade. Isto é, para a consolidação da nação burguesa é fundamental que os valores culturais sejam socializados para todos, através do processo educacional. No século XX, o deslocamento da educação do elemento político para o técnico obscurece essa relação. (Palma Filho, 1998, p.102-103).

Durkheim também compartilhou dessa ideia de que a educação tem, em sua parte fundamental, uma imposição, linkada com os costumes de determinado povo ou de determinada nação, que nasceu a partir do convívio e foi sendo passado de geração em geração:

Na verdade, porém, cada sociedade considerada em momento determinado de seu desenvolvimento, possui um sistema de educação que se impõe aos indivíduos de modo geralmente irresistível. É uma ilusão acreditar que podemos educar nossos filhos como queremos. Há costumes com relação aos quais somos obrigados a nos conformar; se os desrespeitarmos, muito gravemente eles se vingarão em nossos filhos. Estes, uma vez adultos, não estarão em estado de viver no meio de seus contemporâneos, com os quais não encontrarão harmonia. Ora os costumes e as idéias que determinam esse tipo, não fomos, nós, individualmente que os fizemos. São o produto da vida em comum e exprimem suas necessidades. São mesmo, na sua maior parte, obra das gerações passadas. Todo o passado da humanidade contribuiu para estabelecer esse conjunto de princípios que dirigem a educação de hoje; toda nossa história aí deixou traços, como também o deixou a história dos povos que nos procederam. (...). Quando se estuda historicamente a maneira pela qual se formaram e se desenvolveram os sistemas de educação, percebe-se que eles dependem da religião, da organização política; grau de desenvolvimento das ciências, do estado das indústrias, etc. Separados de todas essas causas, históricas, tornam-se incompreensíveis (Durkheim, 1975, p.36-37).

Para se falar na relação entre educação e cidadania dois conceitos são importantes, o de liberdade e o de igualdade. Enquanto a liberdade é o direito de escolha, a igualdade pressupõe o acesso à educação, e um acesso que precisa ser de qualidade. Para Palma Filho (1998), a importância da liberdade, para cada governo, para o conceito de cidadania é indiscutível; contudo, o que muda,

é o conceito de igualdade, daí porque se pensar em quem pode ter acesso à educação e a que tipo de educação.

A questão da liberdade é própria da ideologia liberal, que propõe políticas de acesso a todos sem se preocupar que haja distorções dentre os cidadãos; é a chamada igualdade jurídica ou de direito, em contraponto com a igualdade material que propõe tratamentos discriminados de acordo com as desigualdades existentes. Tratando da ideologia liberal, Palma Filho pondera que a cidadania é vista pelos liberais como a condição universal de acesso a todos, independentemente de cor, de opção religiosa ou sexual. Ocorre que não adianta garantir a todos uma educação se essa educação não é de qualidade; uma educação de qualidade baixa seria o mesmo que não a fornecer, os prejuízos seriam os mesmos. Por isso, a educação precisa ser de qualidade para todos.

A importância da educação na construção da cidadania, para Filho, já estava presente desde a Revolução Francesa. Contudo, o mesmo já entendia que a preocupação com a educação não seria primordial continuamente; já haveria nas instituições uma maturidade do que seria ser cidadão, tanto que, no campo da teoria, haveria a defesa do acesso universal à educação, independentemente de quem estivesse no poder ou de qual grupo político estivesse no poder:

Outra também não é a razão para que os ideólogos da Revolução Francesa considerem a construção da cidadania passando obrigatoriamente pela edificação do Estado educador. No entanto, essa visão do processo social por parte da burguesia não sobreviverá ao século XX, quando o capitalismo ingressa no seu estágio mais avançado, deixando para trás o período concorrencial e adquirindo uma feição monopolista, quando a educação, gradativamente e com características próprias em cada país, será esvaziada do seu conteúdo político e dissociada da conquista da cidadania democrática. Nesse momento, a universalização da educação básica não conta mais com o apoio decisivo da classe burguesa, o que não significa afirmar que setores liberais dessa mesma classe não continuem, ao menos no âmbito do discurso político, defendendo a necessidade de se estender a educação escolar aos setores populares. Tal constatação é particularmente verdadeira para o Brasil, nos primeiros trinta anos da vida republicana (Nagle, 1974) (Palma Filho, 1988, p.105).

O direito à educação foi objeto de inúmeras reformas, mas sempre foi ressaltada a sua importância para a formação do cidadão, independentemente de ideologia política, quer para liberais, quer para socialistas (Palma Filho, 1998).

Medeiros (2019, p. 82) também analisa as lições de Marshall, tratando da cidadania universalizada, visto que analisada em uma sociedade globalizada:

Podemos caracterizar a cidadania, tal como vista por Marshall, como tendo um caráter universalista, já que amplia direitos a todos, não importando classe, status ou casta. Tendo também um caráter individualista, já que cada indivíduo tem direitos que dizem respeito somente a ele, por exemplo, o seu direito ao voto. Há de se dizer, ainda, que ela é territorializada, pois sua abrangência, enquanto status, delimita-se pelo território pertencente a um determinado povo e pertencente a um Estado-Nação.

Só que a educação não pode ser vista apenas como a escolar. Deve-se pensar numa educação maior, praticada em outros ambientes. É importante entender que a educação é aquela que ocorre tanto no ambiente escolar, mas também ocorre na sociedade, nas relações que cada pessoa tem com o ambiente em que vive (casa, bairro, cidade, país, planeta). A tal respeito, comentando o entendimento de Arroyo, Palma Filho entende que a educação também ocorre na prática social e na política de classes sociais:

[...]quando contrapõe ao princípio aceito por liberais e muitos socialistas – que afirma a necessidade de as pessoas serem preparadas na escola para o exercício da cidadania – o desafio para que a educação seja pensada como um processo que se desenrola no interior da prática social e política das classes sociais. Para o autor, o discurso pedagógico brasileiro cinge a cidadania em dois territórios; um ocupado pelos ricos, onde a cidadania é inerente à condição humana e outro, habitado pelos pobres, onde o exercício da cidadania precisa ser ensinado (Arroyo, 1987, p.58-63 *apud* Palma Filho, 1998, p.112).

Tratando sobre esse ponto, ainda citando Arroyo, Palma Filho (1998) reflete sobre a educação tradicional relacionando-a com a construção da cidadania, demonstrando que é necessário se entender a educação como mecanismo de construção de cidadãos que possam interferir na construção política do Estado, bem como na construção da riqueza social que ocorre tanto no seio do universo escolar tradicional, com contornos liberais, de igualdade formal, com acesso garantido a todos, de forma igualitária, como no seio social, que possui contornos diferenciados, porque cada um interage com o meio em que vive da forma que os fatos sociais se lhe apresentam, igualdade material (Palma Filho, 1998).

Em trabalho publicado em 2020, Lima, Brzezinski e Menezes Júnior analisando as escolas militares em Goiás, ponderou sobre os desafios da educação para a formação da cidadania, levando em consideração a marca deixada por anos de perpetuação da desigualdade social na construção do cidadão brasileiro, que deixou uma herança de diferenças de oportunidades, exatamente porque acessam uma educação formal diferente, de acordo com a classe de que participa, ricos ou pobres (Lima; Brzezinski; Menezes Júnior, 2020). É importante deixar claro que não se está fazendo apologia à militarização da educação, apenas se está mostrando, de forma objetiva, um cenário.

Esse desafio pode ser ultrapassado ao se entender que a aquisição da cidadania se dá pela educação; não a educação como um fim em si mesmo, não como objetivo; mas a educação como o meio necessário a instrumentalizar as pessoas para a construção de relações ativas com o ambiente em que se vive, no sentido de cidadãos participativos da construção da coisa pública (Lima; Brzezinski; Menezes Júnior, 2020).

Esse instrumento servirá para ultrapassar os regimes autoritários que já ocorreram no Brasil, e mais, a fazer com que tais fenômenos não mais aconteçam. Ajudará, por fim, com que a democracia não seja um direito apenas previsto na Constituição, mas seja efetivamente realizada. Quer durante o regime militar, como na redemocratização, no Brasil, experimentou-se cidadanias em níveis diversos, e isso se refletiu no tipo de educação que estava sendo disponibilizado aos cidadãos e na perpetuação de um sistema de exclusão social (Lima; Brzezinski; Menezes Júnior, 2020).

A educação de qualidade, quando não uniforme gera disparidades. Porque se um grupo de pessoas, em razão das condições financeiras, consegue pagar uma boa escola, enquanto outro, por ausência, consegue colocar o filho em escolas de baixa qualidade, a consequência é que esses dois universos jamais concorrerão em igualdade de condições.

Para a sociedade, no dizer de Durkheim, a educação prepara o povo desde a infância! Tratando da sede da pessoa pelo saber, Durkheim disse que é decorrência dos anseios da própria sociedade que exige de seu cidadão a satisfação de determinada necessidade (Durkheim, 2011).

O Brasil, apesar de ser constitucionalmente uma democracia, os cidadãos vivem tal como em uma ditadura. Em crítica à atual política da educação pelo Poder Executivo Federal, Lima, Brzezinski e Menezes Júnior citaram entrevista do sociólogo Manuel Castells, em que ficou pontuado que o atual governo, com a sua política de armamento da população, somada à desinformação das massas, da ideologia conservadora e do desprezo pelas instituições públicas, acentuou a política governamental de desvalorização da educação, através do sucateamento da educação, o que acabará por formar pessoas sem cidadania, porque sujeitas à manipulação ideológica:

Segundo entrevista do sociólogo Manuel Castells, em reportagem de Paula Ferreira no *site Portal Vermelho*, em 17

de julho de 2019, instala-se uma nova ditadura no Brasil: não imposta por armas, apesar de o atual Presidente ser favorável ao armamento da população, mas pela “[...] desinformação das massas, da ideologia conservadora e [d]o desprezo às instituições públicas [...]”, que está retrocedendo o país para um futuro totalitário. O autor acentua que a política governamental de desvalorização da educação, com cortes de verbas, ampliação de escolas militares, menosprezo aos educadores, às universidades e às ciências sociais, contribui para a formação de “[...] um povo cada vez menos educado e mais submetido à manipulação ideológica”. Sem conhecimento, não há como conquistar a cidadania, aprender a conviver com as diferenças e participar como cidadão de uma nova ordem econômico-social para reelaborar as relações de poder e reinventar a sociedade (Lima; Brzezinski; Menezes Júnior, 2020, p.4).

Para se entender a política e as relações sociais, é indispensável, portanto, que o cidadão conheça o local em que vive, conheça a formação do local onde vive, que conheça os fenômenos que acontecem diariamente no local em que vive e como esses fenômenos se relacionam e interferem no ambiente. A importância da educação é a qualificação da comunicação entre os cidadãos. A esse respeito, Lima, Brzezinski e Menezes Júnior (2020), citando Habermas, sustentam que para a construção de um cidadão efetivamente participativo, deve-se possibilitar a esse cidadão a capacidade de interpretação dos fatos sociais que ocorrem no meio em que vive, que se trata da Teoria do Agir Comunicativo (TAC) de Habermas. Os cidadãos precisam ter essa capacidade para a construção do bem comum a partir de consensos decorrentes de uma argumentação de convencimento de ideias e não simplesmente a imposição de uma ideia sobre outras (Habermas, 2012 *apud* Lima; Brzezinski; Menezes Júnior, 2020).

Os autores, por fim, entendem, que educação, cidadania e democracia são conceitos que estão interligados e que só se pode falar em sociedade justa, solidária, participativa e inclusiva, quando os três conceitos estiverem presentes, com a escola exercendo o papel de entidade que transfere os conhecimentos, proporcionando as condições ideais para a formação do cidadão (Lima; Brzezinski; Menezes Júnior 2020).

Na sociedade como posta atualmente, universalizada, globalizada, em que todos os cidadãos estejam em constante relação, quer social (viagens, por exemplo), quer econômica (trocas comerciais), em que todos estejam em constante relação, entre si e com o ambiente, a educação não pode isolar, como em uma ilha, o cidadão, sob pena de ser um que esteja capacitado a atuar nessa nova concepção de mundo que se apresenta; a educação também deve ser universalizada, preparando o cidadão para as relações globalizadas. É importante que o cidadão saiba que as ações possuem impacto global. O que acontece hoje com a Amazônia, por exemplo, importa para toda a Terra. A forma de descarte do lixo importa para toda a Terra. Tanto a Amazônia como a forma de descarte do lixo podem interferir no meio ambiente como um todo. A Amazônia é o pulmão do mundo; o descarte incorreto de lixo pode poluir lençóis freáticos, tornando a água imprópria para o consumo.

Ao tratar da sociedade globalizada, Medeiros apresenta a ideia da necessidade de se praticar o multiculturalismo, respeitando assim a individualidade de cada cidadania, para a construção dessa sociedade globalizada, o que dependeria da existência de cidadãos que tivessem respeitados os direitos a uma educação universalizada e de qualidade, atendendo sempre às suas especificidades culturais, já que, apesar do movimento de globalização, não se pode descartar o fato de que cada povo preserva a sua cultura e o respeito a essa cultura é que possibilitará a sua participação na sociedade globalizada, respeitando, na coletividade, a individualidade de cada um (Medeiros, 2019).

Ao tratar da educação, Geaquinto analisa sua importância para a formação de um indivíduo. E a educação é entendida como aquela realizada dentro e fora do universo da escola, o que demonstra que o ambiente deve conversar com as pessoas, formando um conhecimento gerado pela relação ser humano e ambiente (Geaquinto, 2008).

A Constituição Federal, no art. 205 (CF, 1988) trata da educação em seu sentido amplo, não

apenas no sentido formal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação, conforme preconizada na Norma Magna, precisa ser repensada, enquanto política pública. A educação deve atingir a todos, de forma universalizada, a educação precisa entender que o ser humano se relaciona entre si e se relaciona com o ambiente em que vive, entendido o ambiente como a casa em que vive, a rua, o bairro, a cidade, o estado, o país, o continente e o planeta. A esse respeito, Geaquinto sustenta que a educação, enquanto política pública, precisa estar voltada para a inserção do indivíduo na condição de cidadão, enquanto ser participativo e colaborador na e da coisa pública (Geaquinto, 2008).

Continuando com o pensamento na educação enquanto política pública, Geaquinto ensina que é necessário o exercício constante da cidadania pelas pessoas, participando ativamente da coisa pública:

O exercício da cidadania tem a ver com a política, na medida em que ela está o tempo todo presente no nosso dia-a-dia. Participar da política é uma responsabilidade maior do que aquela de votar a ser votado. O indivíduo tem que instituir-se, se realizar como sujeito e objeto do fazer político, e isso se conquista pelo exercício constante da cidadania. O fazer político não é algo separado, distante de nossas vidas. Como diz João Ubaldo Ribeiro: A política 'é a condução de nossa própria existência coletiva, com reflexos imediatos sobre nossa existência individual, nossa prosperidade ou pobreza, nossa educação ou falta de educação, nossa felicidade ou infelicidade' (Geaquinto, 2008, p.28).

A educação levará o cidadão à formação do senso crítico. O cidadão precisa se posicionar diante da realidade que se lhe é apresentada, precisa questionar os acontecimentos. Sobre isso, Geaquinto leciona que o cidadão é aquele capaz de ter uma posição crítica em relação à realidade que se lhe apresenta:

Mas alguém deve estar se perguntando: E o que tem a ver o senso crítico com a cidadania? Eu respondo: **tudo a ver** e mais, como diz o Pe. Juvenal Arduini: '*Cidadania requer senso crítico*'. De certa forma é difícil, para não dizer impossível, exercer a cidadania sem que se formule uma posição crítica em relação à realidade em que se vive. Como ser cidadão, sem uma análise do que acontece no nosso dia-a-dia, sem questionar acontecimentos tais como: a falta de liberdade e de oportunidades, a miséria, o desemprego que marginaliza, a discriminação racial, a escalada da violência, os preconceitos de toda ordem, as desigualdades, a corrupção, a exploração da força de trabalho, o trabalho escravo e a prostituição infantil, a falta de ética na política, e muitos outros fatos e acontecimentos? (Geaquinto, 2008, p.25).

Os fatos acontecem e geram efeitos na sociedade. Por exemplo, uma pessoa que pega uma bala, retira a bala do invólucro e joga a embalagem no chão. Isso é um fato! Esse fato cria consequências. Dentre as quais tem-se a poluição do ambiente, que pode entupir redes de esgoto e impedir que as águas das chuvas escoem, dando azo a enchentes. Um fato e suas consequências. Caso não haja o conhecimento de que as chuvas precisam ir para um lugar quando chega ao chão, caso não se entenda que lixo jogado nas ruas, além da poluição visual, gera entupimento dos bueiros, ações como essas continuarão a ocorrer. O conhecimento precisa chegar a todos.

Para finalizar a importância do senso crítico, Geaquinto esclarece que não agir de forma crítica faz com que a pessoa se sujeite àquilo que estiver posto, conformar-se com o status quo:

A falta de uma visão crítica torna o indivíduo um '*Maria vai com as outras*', um '*Zé Ninguém*', como diria Reich. Fornece condições para a manipulação, para a ilusão, para o engano, para a manutenção do que há de mais perverso na sociedade brasileira, que é a crescente miserabilidade da maioria do povo. O comodismo que bloqueia a participação também é fruto da ausência do senso crítico, assim como o pessimismo extremado (Geaquinto, 2008, p.26).

Ao contrário do que se possa imaginar, para a construção de um cidadão não existe uma educação perfeita. Durkheim (2011), ao tratar dos diferentes momentos históricos, ensina que, em cada período, o cidadão era esculpido de acordo com as ideias então vigentes:

Esbarramos aqui na condenação geral a que todas estas definições se expõem. Elas partem do postulado de que há uma educação ideal, perfeita, válida sem distinção para todos os homens; e é esta educação universal e única que o teórico tenta definir. Mas primeiro, se a história é levada em consideração, nada que confirme tal hipótese pode ser encontrado. A educação variou muito de acordo com os tempos e os países. Nas pólis gregas e latinas, a educação ensinava o indivíduo a se subordinar cegamente à coletividade, tornar-se a coisa da sociedade. Hoje, ela tenta transformá-lo em uma personalidade autônoma. Em Atenas buscava-se formar intelectos finos, perspicazes, sutis, amantes de proporção e harmonia, capazes de gozar da beleza e dos prazeres da pura investigação; em Roma, desejava-se antes de tudo que as crianças se tornassem homens de ação, apaixonados pela glória militar, indiferentes a tudo o que envolve as letras e artes. Na Idade Média, a educação era acima de tudo cristã; no Renascimento, ela adquire um caráter mais laico e literário; hoje, a ciência tende a tomar o lugar que a arte ocupava antigamente (Durkheim, 2011, p.35).

Além disso, cada povo constrói seu sistema de educação conforme seus costumes. A esse respeito Durkheim informa que é natural a imposição de uma educação pelo poder constituído, porque baseados em costumes (Durkheim, 2011).

Dentro de cada povo, há, ainda, as diferenças entre a educação no seio de cada casta social. Sobre isso disse Durkheim que a educação varia no campo, no meio urbano, mas isso é decorrente da necessária divergência pedagógica decorrente das aptidões de cada um (Durkheim, 2011).

No XII Congresso Nacional de Educação da EDUCERE, de 2015, Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2015) relacionaram a cidadania com a educação, demonstrando a importância desta para aquela, na atualidade, ressaltando a capacidade do cidadão de exercer a cidadania, participar na criação e desenvolvimento da coisa pública.

A relação de importância entre cidadania e educação não é de agora; já é trabalhada desde a construção do Estado Moderno nos países europeus. A tal respeito relatou Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2015) sobre o papel fundamental da educação nas revoluções burguesas dos séculos XVI, XVII e XVIII.

Tratando desses entraves, Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2015) apresenta como as desigualdades interferiram na relação entre cidadania e educação, ressaltando a justificativa de se estar no poder, bem como de se perpetuar esse poder. Como se faz isso? Através da dominação da força produtora das classes dominadas.

A esse respeito, Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2015), citando Habermas, enfatizam a educação como meio de capacitar o cidadão a participar da sociedade de modo autônomo e consciente e, através do agir comunicativo, transformar a realidade.

O ensino precisa proporcionar nas pessoas pensamento crítico, como provocação para buscar entender os fatos e as condutas, bem como os seus efeitos no cotidiano individual e coletivo. Se se sabe que um fato (jogar lixo no chão) provocará resultados danosos (no caso ao meio ambiente, enchentes), por que se manter fazendo?

No XI Congresso Nacional de Educação, em 2013, Curitiba, artigo publicado por Ingrid Agrassar Moraes, apresenta que o conceito de cidadania deve vislumbrar os valores de uma sociedade e a prática dos direitos.

Interessante ressaltar que a educação possui como objetivo influenciar a inteligência e as vontades, porque, através do conhecimento, é possível a emissão de uma opinião ou decisão fundamentada.

Durkheim, mesmo, entendia como não integralmente realizável, por conta das tarefas restritas e especializadas, que confere a cada cidadão aptidões e funções próprias, que possibilitam a cada cidadão especializar-se em determinado ramo do conhecimento.

Há ainda que se ressaltar que a educação possui uma finalidade utilitária, linkada com a ideia de instrumento de felicidade para si e para os semelhantes. Ora, se a felicidade é pessoal, também o seria a educação.

Para Durkheim, há dois tipos de educação, uma comum a todas as pessoas e uma específica que deriva de condições particulares de cada pessoa: a parte comum é composta por um certo número de ideias, sentimentos e práticas, como religião; para além disso, estaria de acordo com cada indivíduo, levando aí em consideração o grupo social particular a que pertença (Durkheim, 1975).

A educação para Durkheim tem duplo objetivo: a) trazer a ideia de semelhanças entre certos grupos de pessoas; b) trazer a possibilidade de especializações, de acordo com as necessidades de cada sociedade, em determinado momento (Durkheim, 1975).

Durkheim ainda trabalhou com a ideia de que a educação é reflexo da sociedade, em determinado momento histórico, ressaltando que a vida em sociedade foi se tornando cada vez mais complexa, exigindo dos atores sociais maiores especializações (Durkheim, 1975).

Pensar, então, nessa educação é fundamental para a vida em sociedade. Caso assim não fosse, ou seja, caso não houvesse educação coletiva e individual, como seriam as pessoas? Essa resposta é verificável em Rousseau, que retrata que o homem (deve-se entender como pessoa) como o mais desfigurado de todos, sujeito aos preconceitos, à autoridade, à necessidade (Rousseau, 1995).

Ora, a educação vem exatamente para municiar as pessoas para sobreviver em sociedade, vem da natureza, das pessoas e das coisas (Rousseau, 1995).

Para Rousseau (1995), o domínio da comunicação é fonte proporcionadora do convívio social, uma vez que, se para ser cidadão é imprescindível a participação como ser social, tal domínio é imprescindível.

Pitano (2008), em sua tese de doutorado, argumenta sobre o pressuposto do trabalho de Habermas que traz a "comunidade de fala ideal", que seria "aquela formada por sujeitos linguisticamente competentes, deliberando, livres de coação, sobre convenções polemizadas"; já ao tratar de Paulo Freire, parte de pressuposto diverso, por uma sociedade formada por "analfabetos e semianalfabetos em situação de opressão e miserabilidade sociais, vitimados pela herança de uma cultura colonialista e predatória".

Para Sandro, ainda, há uma aproximação entre Habermas e Freire, no que diz respeito "a razão auto-fundante, centrada no sujeito do conhecimento, que age sobre o objeto a ser conhecido". Segundo a "ação comunicativa", há "uma ação cognoscente coletiva". Ou seja, a partir da participação ativa de quem se debruça sobre o que se está sendo estudado/analizado, há a construção do conhecimento, com base em dados pré-estabelecidos (costumes), bem como a partir de dados construídos pela educação, para convergir "para uma reconstrução do conhecimento, voltado para o consenso almejado".

Em sua tese de doutorado, ainda, Sandro, sustenta "o caráter instrumental assumido pela educação formal". Instrumental porque é o meio a possibilitar a ação de construir o conhecimento (TAC).

Sandro, tratando de Habermas, entende como elementar da Teoria da Ação Comunicativa

(TAC), as duas direções da racionalidade: "a instrumental, responsável pela afirmação humana no mundo objetivo e a comunicativa, voltada para a capacidade argumentativa e relacional".

Santos Neto (2009), ao se debruçar sobre a educação promovida na sociedade capitalista, que é "reprodução da sociedade capitalista", entende que é possível que a educação da sociedade capitalista participe "dos processos de transformação da sociedade capitalista" (Santos Neto, 2009).

Ao tratar de Paulo Freire, entende o "ser humano como inacabado, aberto". Esse ser humano está em constante aprendizado. No seio social, esse sujeito "social e político que se constrói nas relações com os outros seres humanos" (Santos Neto, 2009).

Por isso, Santos Neto entende ser necessário que as pessoas estejam prontas para elaborar o que chamou de "pensamento contra-hegemônico", como "prática educativa, no cotidiano das escolas, que permita que as ideias dominantes sejam desconstruídas e reinventadas", para a construção de uma nova sociedade (Santos Neto, 2009).

Trabalhando ainda com Freire, Santos Neto, trata da "pedagogia libertadora ou pedagogia da esperança". Em ambas "o diálogo entre educador e educando tem especial importância". A educação decorre do diálogo e o diálogo "é a forma que nós, seres humanos, historicamente, criamos para comunicar o mundo e assim modificá-lo" (Santos Neto, 2009).

Esse educador precisa estar preparado para conhecer onde exerce a sua atividade, bem como deve conhecer seus educandos. Trabalhando a partir dessa ideia, Paulo Freire, em um evento, informou que "um educador progressista que não seja sensível à linguagem "popular, que não busque intimidade com o uso das metáforas, das parábolas no meio popular, não pode comunicar-se com os educandos, perde eficiência, é incompetente" (Freire, 1997, p.55).

A educação, apesar de política pública, precisa ser executada individualmente. Isso porque cada grupo possui suas particularidades. Uma sala de aula em Vitória é uma e é outra em São Paulo; uma no bairro de Jardim Camburi é uma e outra na periferia do Centro de Vitória é outra. Quem educa deve estar atento às particularidades de cada sala de aula.

O que não se pode, no campo da educação, é manter o status quo. Em estudo realizado por Maria Alice e Afrânio Catani, concluíram que em assim agindo, mantendo o status quo, haverá a perpetuação da divisão entre favorecidos e desfavorecidos, com formas de educação diferentes (Alice; Catani, 2007).

Assim, tem-se que a cidadania é um termo em constante transformação. E como tal não pode ser entendida como um conceito fechado e tentar fazê-lo se mostra como função árdua e impossível de ser realizada.

Considerações Finais

Pode-se verificar que, sim, a educação é elementar para a construção de um cidadão, e mais ainda para o cidadão da atualidade, marcado por participar em territórios formados por diversos países, em blocos, como o MERCOSUL e a UNIÃO EUROPÉIA. Assim, a educação é de suma importância para a construção do cidadão da atualidade.

Como visto, para ser cidadão, não basta apenas ter os direitos civis, políticos e sociais, é necessário estar no pleno exercício deles. Para esse pleno exercício é indispensável conhecê-los, para o que a educação é a *conditio sine qua non*.

Percebeu-se que a educação encerra um critério importante para a estratificação da cidadania, a partir do fato de que a educação não é a mesma para todas as pessoas. Ou seja, há modalidades de cidadãos, porque nem todos tem acesso à todas as informações, nem a todas com a mesma qualidade.

A educação como critério discriminador gera como consequência as desigualdades sociais, ou seja, a estratificação social, em que se tem uma camada privilegiada e outra sem privilégios. Essa última não tem acesso às mesmas informações, aos mesmos conteúdos, tal como a primeira camada, porque estudam em escolas com menor infraestrutura, com professores que não possuem a mesma preparação, de jeito que formam pessoas com menos poder de argumentação em um discurso.

Menos informação gera o desconhecimento de parcela de seus direitos; o que não se

conhece, não se busca, não se procura. Nesse caso, não é possível se falar em cidadania plena, se parte de seus direitos não são acessíveis, pelo simples fato de não os conhecer.

Referências

ANTÃO, Joana *et al.* Tudo aos direitos: Avaliação de um Programa de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos em Casas de Acolhimento. **Invest. Práticas**, Lisboa, v. 10, n. 2, p. 26-49, set. 2020. Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2182-13722020000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso: 07 jan. 2021.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal; 1988. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso: 17 de maio de 2022.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Educação e Sociologia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Coleção Textos Fundantes de Educação).

DURKHEIM, Émile. **A educação, sua natureza e sua função**. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975. Cap. 1. p. 33-49.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

GEAQUINTO, Willes S. **Cidadania, O direito de ser feliz: Iguais e desiguais até quando**. 3 ed. São Paulo: Editora Biblioteca 24 horas. 2008.

LIMA, Maria Eliene; BRZEZINSKI, Iria; JUNIOR, Antonio da Silva Menezes. Militarizar para educar? Educar para a Cidadania? **Educação e Sociedade**. Campinas, v.41, 2020.

LIMA, Maria Eliene *et al.* **Cidadania: Sentidos e Significados**. Grupo de Trabalho –Educação e Direitos Humanos. Educere: XII Congresso Nacional de Educação. Curitiba, 2015. Disponível em <https://docplayer.com.br/52751585-Cidadania-sentidos-e-significados.html> . Acesso: 10 maio 2022.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida *et al.* Fronteiras de Estados emergentes: migração, cidadania pós-nacional e trabalhadores latino-americanos no Brasil. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 30, p. 77-112, Dec. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522019000300077&lng=en&nrm=iso. Acesso: 07 Jan. 2021.

PALMA FILHO, João Cardoso. Cidadania e educação. **Cadernos de pesquisa**, n. 104, p. 101-121, 1998. Disponível em <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/719/735>. Acesso: 13 maio 2022.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. Org. **História da Cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005

PITANO, Sandro de Castro. **Jürgen Habermas, Paulo Freire e a crítica à cidadania como horizonte educacional: uma proposta de revivificação da educação popular ancorada no conceito de sujeito social** [manuscrito]; orientadora: Rosa Maria Filipozzi Martini. Porto Alegre, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da educação**. Tradução de Sérgio Milliet. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

SANTOS NETO, Elydio. Paulo Freire e Gramsci: contribuições para pensar educação, política e

cidadania no contexto neoliberal. **Revista Múltiplas Leituras**, v.2, n.2, p. 25-39, jul. /dez. 2009.
Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ML/article/viewFile/1265/1280> Acesso: 12 maio 2022.

Recebido em 16 de setembro de 2022.

Aceito em 11 de julho de 2023.